

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 759 de 22 / 10 / 90

DECRETO Nº 7136/90
de 12 de outubro de 1990

Dispõe sobre a criação de
elemento econômico e abertu
ra de crédito adicional no
valor de CR\$ 20.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº
3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgâni-
ca do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico'
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente no Programa 08420212.840- Te
lefone e Telex na Divisão de Apoio as Escolas Municipais da Secretaria de
Educação.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de
cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vi
gente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420211.240-4	Veículos, Máquinas e Outros	
10.14-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	15.000.000,00
10.14-08420212.840-4	Telefone e Telex	
10.14-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	800.000,00
10.14-08420212.860-4	Contrato de Locação	
10.14-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
10.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
10.15-08420211.010-0	Móveis, Máquinas e Outros	
10.15-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.200.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá parte no valor de CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzei
ros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercí
cio , e parte no valor de CR\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzei
ros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vi
gente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

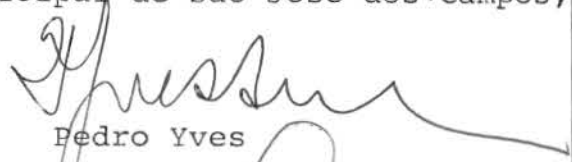
10.14 DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

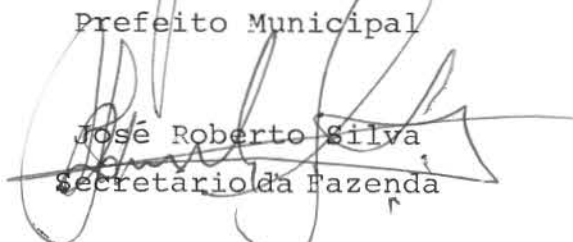
cont. do decreto nº 7136/90 fls. 02

10.14-08420212.210-4	Conservação da Frota	
10.14-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	800.000,00
10.14-08424272.430-4	Merenda Escolar	
10.14-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
10.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
10.15-08420211.240-0	Veículos, Máquinas e Outros	
10.15-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.200.000,00

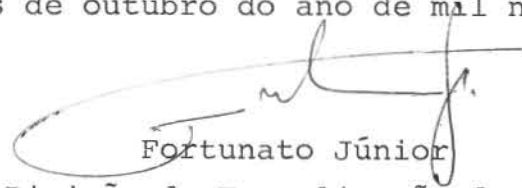
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de outubro de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos